



Estado da Paraíba

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



Tribunal de
Contas do Estado

João Pessoa - Publicado em quarta-feira, 10 de dezembro de 2014 - Nº 1145 - Divulgado em 09/12/2014

Cons. Presidente

Fábio Túlio Filgueiras Nogueira

Cons. Vice-Presidente

Umberto Silveira Porto

Cons. Corregedor

Fernando Rodrigues Catão

Cons. Pres. da 1ª Câmara

Arthur Paredes Cunha Lima

Cons. Pres. da 2ª Câmara

Antônio Nominando Diniz Filho

Conselheiro Ouvidor

André Carlo Torres Pontes

Cons. Coord. da ECOSIL

Arnóbio Alves Viana

Procuradora Geral

Elvira Samara Pereira de Oliveira

Subproc. Geral da 1ª Câmara

Sheyla Barreto Braga de Queiroz

Subproc. Geral da 2ª Câmara

Isabella Barbosa Marinho Falcão

Procurador

Marcílio Toscano Franca Filho

Diretor Executivo Geral

Severino Claudino Neto

Conselheiros Substitutos

Antônio Cláudio Silva Santos

Antônio Gomes Vieira Filho

Renato Sérgio Santiago Melo

Oscar Mamede Santiago Melo

Marcos Antonio da Costa

Índice

1. Atos do Tribunal Pleno.....	1
Intimação para Sessão	1
Prorrogação de Prazo para Defesa	1
Extrato de Decisão Singular	2
2. Atos da 1ª Câmara.....	5
Citação para Defesa por Edital	5
Intimação para Defesa.....	6
Prorrogação de Prazo para Defesa	6
Extrato de Decisão Singular	6
3. Atos da 2ª Câmara.....	6
Intimação para Sessão	6
Citação para Defesa por Edital	6
4. Atos dos Jurisdicionados	6
Aviso de Licitação dos Jurisdicionados	6
Errata	10

ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA., Interessado(a); GLAUCO ANTONIO DE AZEVEDO MORAIS, Advogado(a); ANTONIO GLAUCIUS DE MORAIS, Advogado(a); MARCO AURÉLIO DE MEDEIROS VILLAR, Advogado(a); DIOGO MAIA DA SILVA MARIZ, Advogado(a); WLADIMIR ARAUJO MOURA VILARIM, Advogado(a); NILDEVAL CHIANCA RODRIGUES JUNIOR, Advogado(a); MARCOS ANTONIO DE VASCONCELOS, Advogado(a); ANDRÉA COSTA DO AMARAL, Advogado(a); LEONARDO PAIVA VARANDAS, Advogado(a); ADERBAL DA COSTA VILLAR NETO, Advogado(a).

Sessão: 2016 - 17/12/2014 - Tribunal Pleno

Processo: [04752/13](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Água Branca

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2012

Intimados: EDÍSIO FRANCISCO DA SILVA, Gestor(a); AROUDO FIRMINO BATISTA, Ex-Gestor(a); JOSÉ LACERDA BRASILEIRO, Advogado(a); RODRIGO LIMA MAIA, Advogado(a); TEREZINHA DE JESUS RANGEL DA COSTA, Advogado(a).

Sessão: 2016 - 17/12/2014 - Tribunal Pleno

Processo: [04790/13](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de São João do Tigre

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2012

Intimados: LUCÉLIO DE MARCHI, Ex-Gestor(a).

Sessão: 2016 - 17/12/2014 - Tribunal Pleno

Processo: [13939/14](#)

Jurisdicionado: Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2014

Intimados: VANILDO OLIVEIRA BRITO, Gestor(a).

Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: [04216/14](#)

Jurisdicionado: PB-TUR Hotéis S/A

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2013

Citado: FELIPE CRISANTO MONTEIRO NÓBREGA, Advogado(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias, por força do § 3º do art. 220 da Resolução Normativa RN TC Nº 10/2010.

Processo: [04565/14](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Passagem

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2013

Citado: TEREZINHA DE JESUS RANGEL DA COSTA, Advogado(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

1. Atos do Tribunal Pleno

Intimação para Sessão

Sessão: 2016 - 17/12/2014 - Tribunal Pleno

Processo: [03239/12](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2011

Intimados: MARIA CLARICE RIBEIRO BORBA, Ex-Gestor(a); JOÃO GILBERTO CARNEIRO ISMAEL DA COSTA, Contador(a); IMPERMANTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., REPRESENTANTE DA EMPRESA ALBUQUERQUE PNEUS LTDA, Interessado(a); CARLOS ROBERTO CORDEIRO BARROS, REPRESENTANTE DA EMPRESA ENGEAR, Interessado(a); JOAO PAULO NETO, Interessado(a); ADNILSON MARINHO DA SILVA, Interessado(a); FRANCISCO ALDENOR MANGUEIRA, Interessado(a); TYBÉRIO MACÊDO MANGUEIRA, Interessado(a); PAULO ARAGÃO DE OLIVEIRA, REPRESENTANTE DA EMPRESA COPAL ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA., Interessado(a); FRANCISCO JOSÉ F. LEITÃO, Interessado(a); LUCIO EDUARDO ARAGAO DE OLIVEIRA, Interessado(a); LUIS EDUARDO DE VASCONCELOS CHAVES, Interessado(a); FRANCISCO ALDENOR MANGUEIRA, REPRESENTANTE DA EMPRESA S. F. CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, Interessado(a); TYBÉRIO MACÊDO MANGUEIRA, REPRESENTANTE DA EMPRESA S. F. CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA., Interessado(a); ANA CARMEM RIBEIRO SIMÕES, REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA ASSP ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA., Interessado(a); JOÃO RAMALHO DANTAS FILHO, REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA ASSP ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA., Interessado(a); PAULA CRISTINA M. DE ALMEIDA, REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA ASSP



Extrato de Decisão Singular

Ato: Decisão Singular DSPL-TC 00121/14

Processo: [05985/13](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Aparecida

Subcategoria: Inspeção Especial de Contas

Exercício: 2012

Interessados: UBAM- UNIÃO BRASILEIRO DE APOIO AOS MUNICÍPIOS, Interessado(a); LEONARDO SANTANA, Interessado(a); DEUSIMAR PIRES FERREIRA, Interessado(a); JOSÉ LEONARDO DA SILVA SANTANA, Interessado(a); JULIO CESAR QUEIROGA DE ARAUJO, Interessado(a); ALEXANDRE SOARES DE MELO, Advogado(a).

Decisão: Processos TC 05985/13 Origem: Prefeitura Municipal de Aparecida e outras Natureza: Inspeção Especial de Contas Interessada: UBAM – União Brasileira de Apoio aos Municípios (CNPJ 08.717.148/0001-53) Advogado: Alexandre Soares de Melo - OAB/PB 11.512 Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes INSPEÇÃO ESPECIAL DE CONTAS. Prefeituras Municipais. Entidade beneficiária de pagamentos constituída a partir da vontade de diversos segmentos da sociedade. Regularidade com ressalvas dos pagamentos realizados pelos Municípios, ressalvas porquanto os serviços foram pagos na condição de associados ao invés de contratantes ou convenentes, conforme hipóteses da Lei 8.666/93. Possibilidade de ajustes pela via da Lei de Licitações e Contratos Públicos (Lei 8.666/93), com as cautelas nela prescritas. Julgamento pelo Plenário do TCE/PB. Autorização para arquivamento dos processos de idêntica matéria. DECISÃO SINGULAR DSPL-TC 00121/14 Nos autos estão sendo examinados pagamentos concretizados por diversas Prefeituras paraibanas em favor da UBAM – União Brasileira de Apoio aos Municípios (CNPJ 08.717.148/0001-53). Ao julgar a matéria no âmbito do Processo TC 17405/13, assim decidiu o egrégio Tribunal Pleno, conforme consta do Acórdão APL - TC 00588/14: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 17405/13, referentes ao exame de pagamentos realizados por Municípios paraibanos em favor da UBAM – União Brasileira de Apoio aos Municípios (CNPJ 08.717.148/0001-53), com a divergência do Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho e do Conselheiro Arthur Paredes Cunha Lima, que votaram pela regularidade dos pagamentos efetuados, ACORDAM os membros do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE-PB), nesta data, conforme voto do Relator, em: À UNANIMIDADE: 1) CONHECER da matéria na forma de inspeção; 2) RECOMENDAR aos Municípios que os serviços oferecidos pela UBAM – União Brasileira de Apoio aos Municípios (CNPJ 08.717.148/0001-53) podem ser contratados ou conveniados, conforme o caso, através da Lei de Licitações e Contratos Públicos (Lei 8.666/93), com as cautelas nela prescritas e quando for vencedora do respectivo certame, quando exigível; 3) AUTORIZAR o ARQUIVAMENTO pela Ouvidoria dos demais processos que analisam igual matéria; e POR MAIORIA: 4) JULGAR REGULARES COM RESSALVAS os pagamentos efetuados em favor da UBAM – União Brasileira de Apoio aos Municípios (CNPJ 08.717.148/0001-53), pelos Municípios do Estado da Paraíba, ressalvas em decorrência dos pagamentos terem ocorrido na condição de associados quando deveria ser nos termos da Lei de Licitações e Contratos Públicos (Lei 8.666/93). Desta forma, conforme estabelecido no item 3 do Acórdão APL – TC 00588/14, DETERMINO o ARQUIVAMENTO do presente processo, bem como dos seguintes a este anexados: 06629/13, 06631/13, 06633/13, 06634/13, 06636/13, 06637/13, 06640/13, 06641/13, 06643/13, 00897/14, 00901/14, 00902/14, 00903/14, 00904/14, 00905/14, 00906/14, 00907/14, 00908/14, 00909/14 e 00910/14. Registre-se e publique-se

Ato: Decisão Singular DSPL-TC 00131/14

Processo: [17364/13](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Aparecida

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2013

Interessados: JULIO CESAR QUEIROGA DE ARAUJO, Interessado(a); JOSÉ LEONARDO DA SILVA SANTANA, Interessado(a); ALEXANDRE SOARES DE MELO, Advogado(a).

Decisão: Origem: Prefeitura Municipal de Aparecida e outras Natureza: Denúncia Interessada: UBAM – União Brasileira de Apoio aos Municípios (CNPJ 08.717.148/0001-53) Advogado: Alexandre Soares de Melo - OAB/PB 11.512 Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes DENÚNCIA. Prefeituras Municipais. Entidade beneficiária de pagamentos constituída a partir da vontade de diversos segmentos da sociedade. Regularidade com ressalvas dos pagamentos realizados pelos Municípios, ressalvas porquanto os

serviços foram pagos na condição de associados ao invés de contratantes ou convenentes, conforme hipóteses da Lei 8.666/93. Possibilidade de ajustes pela via da Lei de Licitações e Contratos Públicos (Lei 8.666/93), com as cautelas nela prescritas. Julgamento pelo Plenário do TCE/PB. Autorização para arquivamento dos processos de idêntica matéria. DECISÃO SINGULAR DSPL-TC 00131/14 Nos autos estão sendo examinados pagamentos concretizados por diversas Prefeituras paraibanas em favor da UBAM – União Brasileira de Apoio aos Municípios (CNPJ 08.717.148/0001-53). Ao julgar a matéria no âmbito do Processo TC 17405/13, assim decidiu o egrégio Tribunal Pleno, conforme consta do Acórdão APL - TC 00588/14: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 17405/13, referentes ao exame de pagamentos realizados por Municípios paraibanos em favor da UBAM – União Brasileira de Apoio aos Municípios (CNPJ 08.717.148/0001-53), com a divergência do Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho e do Conselheiro Arthur Paredes Cunha Lima, que votaram pela regularidade dos pagamentos efetuados, ACORDAM os membros do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE-PB), nesta data, conforme voto do Relator, em: À UNANIMIDADE: 1) CONHECER da matéria na forma de inspeção; 2) RECOMENDAR aos Municípios que os serviços oferecidos pela UBAM – União Brasileira de Apoio aos Municípios (CNPJ 08.717.148/0001-53) podem ser contratados ou conveniados, conforme o caso, através da Lei de Licitações e Contratos Públicos (Lei 8.666/93), com as cautelas nela prescritas e quando for vencedora do respectivo certame, quando exigível; 3) AUTORIZAR o ARQUIVAMENTO pela Ouvidoria dos demais processos que analisam igual matéria; e POR MAIORIA: 4) JULGAR REGULARES COM RESSALVAS os pagamentos efetuados em favor da UBAM – União Brasileira de Apoio aos Municípios (CNPJ 08.717.148/0001-53), pelos Municípios do Estado da Paraíba, ressalvas em decorrência dos pagamentos terem ocorrido na condição de associados quando deveria ser nos termos da Lei de Licitações e Contratos Públicos (Lei 8.666/93). Desta forma, conforme estabelecido no item 3 do Acórdão APL – TC 00588/14, DETERMINO o ARQUIVAMENTO do presente processo, bem como dos seguintes a este anexados: 00240/14, 00241/14, 00242/14, 00243/14, 00244/14, 00245/14, 00246/14 e 00247/14. Registre-se e publique-se.

Ato: Decisão Singular DSPL-TC 00127/14

Processo: [17369/13](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Aguiar

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2013

Interessados: MANOEL BATISTA GUEDES FILHO, Interessado(a); JOSÉ LEONARDO DA SILVA SANTANA, Interessado(a); ALEXANDRE SOARES DE MELO, Advogado(a).

Decisão: Origem: Prefeitura Municipal de Aguiar e outras Natureza: Denúncia Interessada: UBAM – União Brasileira de Apoio aos Municípios (CNPJ 08.717.148/0001-53) Advogado: Alexandre Soares de Melo - OAB/PB 11.512 Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes DENÚNCIA. Prefeituras Municipais. Entidade beneficiária de pagamentos constituída a partir da vontade de diversos segmentos da sociedade. Regularidade com ressalvas dos pagamentos realizados pelos Municípios, ressalvas porquanto os serviços foram pagos na condição de associados ao invés de contratantes ou convenentes, conforme hipóteses da Lei 8.666/93. Possibilidade de ajustes pela via da Lei de Licitações e Contratos Públicos (Lei 8.666/93), com as cautelas nela prescritas. Julgamento pelo Plenário do TCE/PB. Autorização para arquivamento dos processos de idêntica matéria. DECISÃO SINGULAR DSPL-TC 00127/14 Nos autos estão sendo examinados pagamentos concretizados por diversas Prefeituras paraibanas em favor da UBAM – União Brasileira de Apoio aos Municípios (CNPJ 08.717.148/0001-53). Ao julgar a matéria no âmbito do Processo TC 17405/13, assim decidiu o egrégio Tribunal Pleno, conforme consta do Acórdão APL - TC 00588/14: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 17405/13, referentes ao exame de pagamentos realizados por Municípios paraibanos em favor da UBAM – União Brasileira de Apoio aos Municípios (CNPJ 08.717.148/0001-53), com a divergência do Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho e do Conselheiro Arthur Paredes Cunha Lima, que votaram pela regularidade dos pagamentos efetuados, ACORDAM os membros do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE-PB), nesta data, conforme voto do Relator, em: À UNANIMIDADE: 1) CONHECER da matéria na forma de inspeção; 2) RECOMENDAR aos Municípios que os serviços oferecidos pela UBAM – União Brasileira de Apoio aos Municípios (CNPJ 08.717.148/0001-53) podem ser contratados ou conveniados, conforme o caso, através da Lei de Licitações e Contratos Públicos (Lei 8.666/93), com as cautelas nela prescritas e



quando for vencedora do respectivo certame, quando exigível; 3) AUTORIZAR o ARQUIVAMENTO pela Ouvidoria dos demais processos que analisam igual matéria; e POR MAIORIA: 4) JULGAR REGULARES COM RESSALVAS os pagamentos efetuados em favor da UBAM – União Brasileira de Apoio aos Municípios (CNPJ 08.717.148/0001- 53), pelos Municípios do Estado da Paraíba, ressalvas em decorrência dos pagamentos terem ocorrido na condição de associados quando deveria ser nos termos da Lei de Licitações e Contratos Públicos (Lei 8.666/93). Desta forma, conforme estabelecido no item 3 do Acórdão APL – TC 00588/14, DETERMINO o ARQUIVAMENTO do presente processo, bem como dos seguintes a este apensados: 00272/14, 00273/14, 00274/14, 00275/14, 00276/14, 00277/14, 00278/14, 00279/14, 00280/14, 00281/14, 00282/14, 00283/14, 00284/14, 00285/14, 00286/14 e 00287/14. Registre-se e publique-se.

Ato: Decisão Singular DSPL-TC 00126/14

Processo: [17372/13](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Alhandra

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2013

Interessados: MARCELO RODRIGUES DA COSTA, Interessado(a); JOSÉ LEONARDO DA SILVA SANTANA, Interessado(a); ALEXANDRE SOARES DE MELO, Advogado(a).

Decisão: Origem: Prefeitura Municipal de Alhandra e outras Natureza: Denúncia Interessada: UBAM – União Brasileira de Apoio aos Municípios (CNPJ 08.717.148/0001-53) Advogado: Alexandre Soares de Melo - OAB/PB 11.512 Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes DENÚNCIA. Prefeituras Municipais. Entidade beneficiária de pagamentos constituída a partir da vontade de diversos segmentos da sociedade. Regularidade com ressalvas dos pagamentos realizados pelos Municípios, ressalvas porquanto os serviços foram pagos na condição de associados ao invés de contratantes ou convenentes, conforme hipóteses da Lei 8.666/93. Possibilidade de ajustes pela via da Lei de Licitações e Contratos Públicos (Lei 8.666/93), com as cautelas nela prescritas. Julgamento pelo Plenário do TCE/PB. Autorização para arquivamento dos processos de idêntica matéria. DECISÃO SINGULAR DSPL-TC 00126/14 Nos autos estão sendo examinados pagamentos concretizados por diversas Prefeituras paraibanas em favor da UBAM – União Brasileira de Apoio aos Municípios (CNPJ 08.717.148/0001-53). Ao julgar a matéria no âmbito do Processo TC 17405/13, assim decidiu o egrégio Tribunal Pleno, conforme consta do Acórdão APL - TC 00588/14: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 17405/13, referentes ao exame de pagamentos realizados por Municípios paraibanos em favor da UBAM – União Brasileira de Apoio aos Municípios (CNPJ 08.717.148/0001-53), com a divergência do Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho e do Conselheiro Arthur Paredes Cunha Lima, que votaram pela regularidade dos pagamentos efetuados, ACORDAM os membros do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE-PB), nesta data, conforme voto do Relator, em: À UNANIMIDADE: 1) CONHECER da matéria na forma de inspeção; 2) RECOMENDAR aos Municípios que os serviços oferecidos pela UBAM – União Brasileira de Apoio aos Municípios (CNPJ 08.717.148/0001-53) podem ser contratados ou conveniados, conforme o caso, através da Lei de Licitações e Contratos Públicos (Lei 8.666/93), com as cautelas nela prescritas e quando for vencedora do respectivo certame, quando exigível; 3) AUTORIZAR o ARQUIVAMENTO pela Ouvidoria dos demais processos que analisam igual matéria; e POR MAIORIA: 4) JULGAR REGULARES COM RESSALVAS os pagamentos efetuados em favor da UBAM – União Brasileira de Apoio aos Municípios (CNPJ 08.717.148/0001- 53), pelos Municípios do Estado da Paraíba, ressalvas em decorrência dos pagamentos terem ocorrido na condição de associados quando deveria ser nos termos da Lei de Licitações e Contratos Públicos (Lei 8.666/93). Desta forma, conforme estabelecido no item 3 do Acórdão APL – TC 00588/14, DETERMINO o ARQUIVAMENTO do presente processo, bem como dos seguintes a este apensados: 00214/14, 00215/14, 00216/14, 00217/14, 00218/14, 00219/14, 00220/14, 00221/14, 00222/14, 00223/14 e 00224/14. Registre-se e publique-se.

Ato: Decisão Singular DSPL-TC 00130/14

Processo: [17374/13](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Baraúna

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2013

Interessados: ALYSON JOSÉ DA SILVA AZEVEDO, Interessado(a); JOSÉ LEONARDO DA SILVA SANTANA, Interessado(a); ALEXANDRE SOARES DE MELO, Advogado(a).

Decisão: Origem: Prefeitura Municipal de Baraúna e outras Natureza: Denúncia Interessada: UBAM – União Brasileira de Apoio aos Municípios (CNPJ 08.717.148/0001-53) Advogado: Alexandre Soares de Melo - OAB/PB 11.512 Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes DENÚNCIA. Prefeituras Municipais. Entidade beneficiária de pagamentos constituída a partir da vontade de diversos segmentos da sociedade. Regularidade com ressalvas dos pagamentos realizados pelos Municípios, ressalvas porquanto os serviços foram pagos na condição de associados ao invés de contratantes ou convenentes, conforme hipóteses da Lei 8.666/93. Possibilidade de ajustes pela via da Lei de Licitações e Contratos Públicos (Lei 8.666/93), com as cautelas nela prescritas. Julgamento pelo Plenário do TCE/PB. Autorização para arquivamento dos processos de idêntica matéria. DECISÃO SINGULAR DSPL-TC 00130/14 Nos autos estão sendo examinados pagamentos concretizados por diversas Prefeituras paraibanas em favor da UBAM – União Brasileira de Apoio aos Municípios (CNPJ 08.717.148/0001-53). Ao julgar a matéria no âmbito do Processo TC 17405/13, assim decidiu o egrégio Tribunal Pleno, conforme consta do Acórdão APL - TC 00588/14: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 17405/13, referentes ao exame de pagamentos realizados por Municípios paraibanos em favor da UBAM – União Brasileira de Apoio aos Municípios (CNPJ 08.717.148/0001-53), com a divergência do Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho e do Conselheiro Arthur Paredes Cunha Lima, que votaram pela regularidade dos pagamentos efetuados, ACORDAM os membros do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE-PB), nesta data, conforme voto do Relator, em: À UNANIMIDADE: 1) CONHECER da matéria na forma de inspeção; 2) RECOMENDAR aos Municípios que os serviços oferecidos pela UBAM – União Brasileira de Apoio aos Municípios (CNPJ 08.717.148/0001-53) podem ser contratados ou conveniados, conforme o caso, através da Lei de Licitações e Contratos Públicos (Lei 8.666/93), com as cautelas nela prescritas e quando for vencedora do respectivo certame, quando exigível; 3) AUTORIZAR o ARQUIVAMENTO pela Ouvidoria dos demais processos que analisam igual matéria; e POR MAIORIA: 4) JULGAR REGULARES COM RESSALVAS os pagamentos efetuados em favor da UBAM – União Brasileira de Apoio aos Municípios (CNPJ 08.717.148/0001- 53), pelos Municípios do Estado da Paraíba, ressalvas em decorrência dos pagamentos terem ocorrido na condição de associados quando deveria ser nos termos da Lei de Licitações e Contratos Públicos (Lei 8.666/93). Desta forma, conforme estabelecido no item 3 do Acórdão APL – TC 00588/14, DETERMINO o ARQUIVAMENTO do presente processo, bem como dos seguintes a este apensados: 18127/13, 18128/13, 18133/13, 18134/14, 18135/13, 18136/13, 00326/14, 00327/14, 00328/14 e 00329/14. Registre-se e publique-se.

Ato: Decisão Singular DSPL-TC 00122/14

Processo: [17399/13](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Belém

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2013

Interessados: EDGARD GAMA, Interessado(a); JOSÉ LEONARDO DA SILVA SANTANA, Interessado(a); ALEXANDRE SOARES DE MELO, Advogado(a).

Decisão: Origem: Prefeitura Municipal de Belém e outras Natureza: Denúncia Interessada: UBAM – União Brasileira de Apoio aos Municípios (CNPJ 08.717.148/0001-53) Advogado: Alexandre Soares de Melo - OAB/PB 11.512 Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes DENÚNCIA. Prefeituras Municipais. Entidade beneficiária de pagamentos constituída a partir da vontade de diversos segmentos da sociedade. Regularidade com ressalvas dos pagamentos realizados pelos Municípios, ressalvas porquanto os serviços foram pagos na condição de associados ao invés de contratantes ou convenentes, conforme hipóteses da Lei 8.666/93. Possibilidade de ajustes pela via da Lei de Licitações e Contratos Públicos (Lei 8.666/93), com as cautelas nela prescritas. Julgamento pelo Plenário do TCE/PB. Autorização para arquivamento dos processos de idêntica matéria. DECISÃO SINGULAR DSPL-TC 00122/14 Nos autos estão sendo examinados pagamentos concretizados por diversas Prefeituras paraibanas em favor da UBAM – União Brasileira de Apoio aos Municípios (CNPJ 08.717.148/0001-53). Ao julgar a matéria no âmbito do Processo TC 17405/13, assim decidiu o egrégio Tribunal Pleno, conforme consta do Acórdão APL - TC 00588/14: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 17405/13, referentes ao exame de pagamentos realizados por Municípios paraibanos em favor da UBAM – União Brasileira de Apoio aos Municípios (CNPJ 08.717.148/0001-53), com a divergência do Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho e do Conselheiro Arthur Paredes Cunha Lima, que votaram pela

regularidade dos pagamentos efetuados, ACORDAM os membros do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE-PB), nesta data, conforme voto do Relator, em: À UNANIMIDADE: 1) CONHECER da matéria na forma de inspeção; 2) RECOMENDAR aos Municípios que os serviços oferecidos pela UBAM – União Brasileira de Apoio aos Municípios (CNPJ 08.717.148/0001-53) podem ser contratados ou conveniados, conforme o caso, através da Lei de Licitações e Contratos Públicos (Lei 8.666/93), com as cautelas nela prescritas e quando for vencedora do respectivo certame, quando exigível; 3) AUTORIZAR o ARQUIVAMENTO pela Ouvidoria dos demais processos que analisam igual matéria; e POR MAIORIA: 4) JULGAR REGULARES COM RESSALVAS os pagamentos efetuados em favor da UBAM – União Brasileira de Apoio aos Municípios (CNPJ 08.717.148/0001-53), pelos Municípios do Estado da Paraíba, ressalvas em decorrência dos pagamentos terem ocorrido na condição de associados quando deveria ser nos termos da Lei de Licitações e Contratos Públicos (Lei 8.666/93). Desta forma, conforme estabelecido no item 3 do Acórdão APL – TC 00588/14, DETERMINO o ARQUIVAMENTO do presente processo, bem como dos seguintes a este apensados: 00226/14, 00227/14, 00228/14, 00229/14, 00230/14, 00231/14, 00232/14, 00233/14, 00234/14, 00235/14, 00236/14, 00237/14, 00238/14 e 00239/14. Registre-se e publique-se.

Ato: Decisão Singular DSPL-TC 00129/14

Processo: [17400/13](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Areia

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2013

Interessados: PAULO GOMES PEREIRA, Interessado(a); JOSÉ LEONARDO DA SILVA SANTANA, Interessado(a); ALEXANDRE SOARES DE MELO, Advogado(a); JOHN JOHNSON GONÇALVES DANTAS DE ABRANTES, Advogado(a); RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA, Advogado(a).

Decisão: Origem: Prefeitura Municipal de Areia e outras Natureza: Denúncia Interessada: UBAM – União Brasileira de Apoio aos Municípios (CNPJ 08.717.148/0001-53) Advogado: Alexandre Soares de Melo - OAB/PB 11.512 Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes DENÚNCIA. Prefeituras Municipais. Entidade beneficiária de pagamentos constituída a partir da vontade de diversos segmentos da sociedade. Regularidade com ressalvas dos pagamentos realizados pelos Municípios, ressalvas porquanto os serviços foram pagos na condição de associados ao invés de contratantes ou convenentes, conforme hipóteses da Lei 8.666/93. Possibilidade de ajustes pela via da Lei de Licitações e Contratos Públicos (Lei 8.666/93), com as cautelas nela prescritas. Julgamento pelo Plenário do TCE/PB. Autorização para arquivamento dos processos de idêntica matéria. DECISÃO SINGULAR DSPL-TC 00129/14 Nos autos estão sendo examinados pagamentos concretizados por diversas Prefeituras paraibanas em favor da UBAM – União Brasileira de Apoio aos Municípios (CNPJ 08.717.148/0001-53), com a divergência do Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho e do Conselheiro Arthur Paredes Cunha Lima, que votaram pela regularidade dos pagamentos efetuados, ACORDAM os membros do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE-PB), nesta data, conforme voto do Relator, em: À UNANIMIDADE: 1) CONHECER da matéria na forma de inspeção; 2) RECOMENDAR aos Municípios que os serviços oferecidos pela UBAM – União Brasileira de Apoio aos Municípios (CNPJ 08.717.148/0001-53) podem ser contratados ou conveniados, conforme o caso, através da Lei de Licitações e Contratos Públicos (Lei 8.666/93), com as cautelas nela prescritas e quando for vencedora do respectivo certame, quando exigível; 3) AUTORIZAR o ARQUIVAMENTO pela Ouvidoria dos demais processos que analisam igual matéria; e POR MAIORIA: 4) JULGAR REGULARES COM RESSALVAS os pagamentos efetuados em favor da UBAM – União Brasileira de Apoio aos Municípios (CNPJ 08.717.148/0001-53), pelos Municípios do Estado da Paraíba, ressalvas em decorrência dos pagamentos terem ocorrido na condição de associados quando deveria ser nos termos da Lei de Licitações e Contratos Públicos (Lei 8.666/93). Desta forma, conforme estabelecido no item 3 do Acórdão APL – TC 00588/14, DETERMINO o ARQUIVAMENTO do presente processo, bem como dos seguintes a este apensados: 00202/14, 00204/14, 00205/14, 00206/14, 00207/14, 00208/14, 00209/14, 00210/14, 00211/14 e 00213/14. Registre-se e publique-se.

Ato: Decisão Singular DSPL-TC 00123/14

Processo: [17401/13](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Capim

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2013

Interessados: EDVALDO CARLOS FREIRE JUNIOR, Interessado(a); JOSÉ LEONARDO DA SILVA SANTANA, Interessado(a); ALEXANDRE SOARES DE MELO, Advogado(a); RODRIGO LIMA MAIA, Advogado(a).

Decisão: Origem: Prefeitura Municipal de Capim e outras Natureza: Denúncia Interessada: UBAM – União Brasileira de Apoio aos Municípios (CNPJ 08.717.148/0001-53) Advogado: Alexandre Soares de Melo - OAB/PB 11.512 Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes DENÚNCIA. Prefeituras Municipais. Entidade beneficiária de pagamentos constituída a partir da vontade de diversos segmentos da sociedade. Regularidade com ressalvas dos pagamentos realizados pelos Municípios, ressalvas porquanto os serviços foram pagos na condição de associados ao invés de contratantes ou convenentes, conforme hipóteses da Lei 8.666/93. Possibilidade de ajustes pela via da Lei de Licitações e Contratos Públicos (Lei 8.666/93), com as cautelas nela prescritas. Julgamento pelo Plenário do TCE/PB. Autorização para arquivamento dos processos de idêntica matéria. DECISÃO SINGULAR DSPL-TC 00123/14 Nos autos estão sendo examinados pagamentos concretizados por diversas Prefeituras paraibanas em favor da UBAM – União Brasileira de Apoio aos Municípios (CNPJ 08.717.148/0001-53). Ao julgar a matéria no âmbito do Processo TC 17405/13, assim decidiu o egrégio Tribunal Pleno, conforme consta do Acórdão APL - TC 00588/14 Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 17405/13, referentes ao exame de pagamentos realizados por Municípios paraibanos em favor da UBAM – União Brasileira de Apoio aos Municípios (CNPJ 08.717.148/0001-53), com a divergência do Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho e do Conselheiro Arthur Paredes Cunha Lima, que votaram pela regularidade dos pagamentos efetuados, ACORDAM os membros do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE-PB), nesta data, conforme voto do Relator, em: À UNANIMIDADE: 1) CONHECER da matéria na forma de inspeção; 2) RECOMENDAR aos Municípios que os serviços oferecidos pela UBAM – União Brasileira de Apoio aos Municípios (CNPJ 08.717.148/0001-53) podem ser contratados ou conveniados, conforme o caso, através da Lei de Licitações e Contratos Públicos (Lei 8.666/93), com as cautelas nela prescritas e quando for vencedora do respectivo certame, quando exigível; 3) AUTORIZAR o ARQUIVAMENTO pela Ouvidoria dos demais processos que analisam igual matéria; e POR MAIORIA: 4) JULGAR REGULARES COM RESSALVAS os pagamentos efetuados em favor da UBAM – União Brasileira de Apoio aos Municípios (CNPJ 08.717.148/0001-53), pelos Municípios do Estado da Paraíba, ressalvas em decorrência dos pagamentos terem ocorrido na condição de associados quando deveria ser nos termos da Lei de Licitações e Contratos Públicos (Lei 8.666/93). Desta forma, conforme estabelecido no item 3 do Acórdão APL – TC 00588/14, DETERMINO o ARQUIVAMENTO do presente processo, bem como dos seguintes a este apensados: 00193/14, 00191/14, 00189/14, 00188/14, 00186/14, 00184/14, 00182/14, 00181/14, 00179/14. Registre-se e publique-se.

Ato: Decisão Singular DSPL-TC 00124/14

Processo: [17402/13](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Alagoa Grande

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2013

Interessados: JOSÉ LEONARDO DA SILVA SANTANA, Interessado(a); HILDON RÉGIS NAVARRO FILHO, Interessado(a); ALEXANDRE SOARES DE MELO, Advogado(a); JOHN JOHNSON GONÇALVES DANTAS DE ABRANTES, Advogado(a).

Decisão: Origem: Prefeitura Municipal de Alagoa Grande e outras Natureza: Denúncia Interessada: UBAM – União Brasileira de Apoio aos Municípios (CNPJ 08.717.148/0001-53) Advogado: Alexandre Soares de Melo - OAB/PB 11.512 Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes DENÚNCIA. Prefeituras Municipais. Entidade beneficiária de pagamentos constituída a partir da vontade de diversos segmentos da sociedade. Regularidade com ressalvas dos pagamentos realizados pelos Municípios, ressalvas porquanto os serviços foram pagos na condição de associados ao invés de contratantes ou convenentes, conforme hipóteses da Lei 8.666/93. Possibilidade de ajustes pela via da Lei de Licitações e Contratos Públicos (Lei 8.666/93), com as cautelas nela prescritas. Julgamento pelo Plenário do TCE/PB. Autorização para arquivamento dos processos de idêntica matéria. DECISÃO SINGULAR DSPL – TC Nos

autos estão sendo examinados pagamentos concretizados por diversas Prefeituras paraibanas em favor da UBAM – União Brasileira de Apoio aos Municípios (CNPJ 08.717.148/0001-53). Ao julgar a matéria no âmbito do Processo TC 17405/13, assim decidiu o egrégio Tribunal Pleno, conforme consta do Acórdão APL - TC 00588/14: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 17405/13, referentes ao exame de pagamentos realizados por Municípios paraibanos em favor da UBAM – União Brasileira de Apoio aos Municípios (CNPJ 08.717.148/0001-53), com a divergência do Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho e do Conselheiro Arthur Paredes Cunha Lima, que votaram pela regularidade dos pagamentos efetuados, ACORDAM os membros do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE-PB), nesta data, conforme voto do Relator, em: À UNANIMIDADE: 1) CONHECER da matéria na forma de inspeção; 2) RECOMENDAR aos Municípios que os serviços oferecidos pela UBAM – União Brasileira de Apoio aos Municípios (CNPJ 08.717.148/0001-53) podem ser contratados ou conveniados, conforme o caso, através da Lei de Licitações e Contratos Públicos (Lei 8.666/93), com as cautelas nela prescritas e quando for vencedora do respectivo certame, quando exigível; 3) AUTORIZAR o ARQUIVAMENTO pela Ouvidoria dos demais processos que analisam igual matéria; e POR MAIORIA: 4) JULGAR REGULARES COM RESSALVAS os pagamentos efetuados em favor da UBAM – União Brasileira de Apoio aos Municípios (CNPJ 08.717.148/0001-53), pelos Municípios do Estado da Paraíba, ressalvas em decorrência dos pagamentos terem ocorrido na condição de associados quando deveria ser nos termos da Lei de Licitações e Contratos Públicos (Lei 8.666/93). Desta forma, conforme estabelecido no item 3 do Acórdão APL – TC 00588/14, DETERMINO o ARQUIVAMENTO do presente processo, bem como dos seguintes a este apensados: 00193/14, 00191/14, 00189/14, 00188/14, 00186/14, 00184/14, 00182/14, 00181/14 e 00179/14. Registre-se e publique-se.

Ato: Decisão Singular DSPL-TC 00125/14

Processo: [17403/13](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Bom Jesus

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2013

Interessados: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA, Interessado(a); JOSÉ LEONARDO DA SILVA SANTANA, Interessado(a); ALEXANDRE SOARES DE MELO, Advogado(a).

Decisão: Origem: Prefeitura Municipal de Bom Jesus e outras Natureza: Denúncia Interessada: UBAM – União Brasileira de Apoio aos Municípios (CNPJ 08.717.148/0001-53) Advogado: Alexandre Soares de Melo - OAB/PB 11.512 Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes DENÚNCIA. Prefeituras Municipais. Entidade beneficiária de pagamentos constituída a partir da vontade de diversos segmentos da sociedade. Regularidade com ressalvas dos pagamentos realizados pelos Municípios, ressalvas porquanto os serviços foram pagos na condição de associados ao invés de contratantes ou convenentes, conforme hipóteses da Lei 8.666/93. Possibilidade de ajustes pela via da Lei de Licitações e Contratos Públicos (Lei 8.666/93), com as cautelas nela prescritas. Julgamento pelo Plenário do TCE/PB. Autorização para arquivamento dos processos de idêntica matéria. DECISÃO SINGULAR DSPL-TC 00125/14 Nos autos estão sendo examinados pagamentos concretizados por diversas Prefeituras paraibanas em favor da UBAM – União Brasileira de Apoio aos Municípios (CNPJ 08.717.148/0001-53). Ao julgar a matéria no âmbito do Processo TC 17405/13, assim decidiu o egrégio Tribunal Pleno, conforme consta do Acórdão APL - TC 00588/14: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 17405/13, referentes ao exame de pagamentos realizados por Municípios paraibanos em favor da UBAM – União Brasileira de Apoio aos Municípios (CNPJ 08.717.148/0001-53), com a divergência do Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho e do Conselheiro Arthur Paredes Cunha Lima, que votaram pela regularidade dos pagamentos efetuados, ACORDAM os membros do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE-PB), nesta data, conforme voto do Relator, em: À UNANIMIDADE: 1) CONHECER da matéria na forma de inspeção; 2) RECOMENDAR aos Municípios que os serviços oferecidos pela UBAM – União Brasileira de Apoio aos Municípios (CNPJ 08.717.148/0001-53) podem ser contratados ou conveniados, conforme o caso, através da Lei de Licitações e Contratos Públicos (Lei 8.666/93), com as cautelas nela prescritas e quando for vencedora do respectivo certame, quando exigível; 3) AUTORIZAR o ARQUIVAMENTO pela Ouvidoria dos demais processos que analisam igual matéria; e POR MAIORIA: 4) JULGAR REGULARES COM RESSALVAS os pagamentos efetuados em favor da UBAM – União Brasileira de Apoio aos Municípios (CNPJ 08.717.148/0001-53), pelos

Municípios do Estado da Paraíba, ressalvas em decorrência dos pagamentos terem ocorrido na condição de associados quando deveria ser nos termos da Lei de Licitações e Contratos Públicos (Lei 8.666/93). Desta forma, conforme estabelecido no item 3 do Acórdão APL – TC 00588/14, DETERMINO o ARQUIVAMENTO do presente processo, bem como dos seguintes a este apensados: 00248/14, 00249/14, 00250/14, 00251/14, 00252/14, 00253/14, 00254/14, 00255/14 e 00255/14. Registre-se e publique-se.

Ato: Decisão Singular DSPL-TC 00128/14

Processo: [17404/13](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2013

Interessados: VANDERLITA GUEDES PEREIRA, Interessado(a); JOSÉ LEONARDO DA SILVA SANTANA, Interessado(a); ALEXANDRE SOARES DE MELO, Advogado(a).

Decisão: Origem: Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas e outras Natureza: Denúncia Interessada: UBAM – União Brasileira de Apoio aos Municípios (CNPJ 08.717.148/0001-53) Advogado: Alexandre Soares de Melo - OAB/PB 11.512 Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes DENÚNCIA. Prefeituras Municipais. Entidade beneficiária de pagamentos constituída a partir da vontade de diversos segmentos da sociedade. Regularidade com ressalvas dos pagamentos realizados pelos Municípios, ressalvas porquanto os serviços foram pagos na condição de associados ao invés de contratantes ou convenentes, conforme hipóteses da Lei 8.666/93. Possibilidade de ajustes pela via da Lei de Licitações e Contratos Públicos (Lei 8.666/93), com as cautelas nela prescritas. Julgamento pelo Plenário do TCE/PB. Autorização para arquivamento dos processos de idêntica matéria. DECISÃO SINGULAR DSPL-TC 00128/14 Nos autos estão sendo examinados pagamentos concretizados por diversas Prefeituras paraibanas em favor da UBAM – União Brasileira de Apoio aos Municípios (CNPJ 08.717.148/0001-53). Ao julgar a matéria no âmbito do Processo TC 17405/13, assim decidiu o egrégio Tribunal Pleno, conforme consta do Acórdão APL - TC 00588/14: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 17405/13, referentes ao exame de pagamentos realizados por Municípios paraibanos em favor da UBAM – União Brasileira de Apoio aos Municípios (CNPJ 08.717.148/0001-53), com a divergência do Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho e do Conselheiro Arthur Paredes Cunha Lima, que votaram pela regularidade dos pagamentos efetuados, ACORDAM os membros do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE-PB), nesta data, conforme voto do Relator, em: À UNANIMIDADE: 1) CONHECER da matéria na forma de inspeção; 2) RECOMENDAR aos Municípios que os serviços oferecidos pela UBAM – União Brasileira de Apoio aos Municípios (CNPJ 08.717.148/0001-53) podem ser contratados ou conveniados, conforme o caso, através da Lei de Licitações e Contratos Públicos (Lei 8.666/93), com as cautelas nela prescritas e quando for vencedora do respectivo certame, quando exigível; 3) AUTORIZAR o ARQUIVAMENTO pela Ouvidoria dos demais processos que analisam igual matéria; e POR MAIORIA: 4) JULGAR REGULARES COM RESSALVAS os pagamentos efetuados em favor da UBAM – União Brasileira de Apoio aos Municípios (CNPJ 08.717.148/0001-53), pelos Municípios do Estado da Paraíba, ressalvas em decorrência dos pagamentos terem ocorrido na condição de associados quando deveria ser nos termos da Lei de Licitações e Contratos Públicos (Lei 8.666/93). Desta forma, conforme estabelecido no item 3 do Acórdão APL – TC 00588/14, DETERMINO o ARQUIVAMENTO do presente processo, bem como dos seguintes a este apensados: 18094/13, 18095/13, 18096/13, 18098/13, 18099/13, 18100/13, 18101/13, 18102/13, 18103/13, 18104/13, 18107/13, 18108/13, 18109/13 e 18110/13. Registre-se e publique-se.

2. Atos da 1ª Câmara

Citação para Defesa por Edital

Processo: [13568/13](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2011

Citados: SEVERINO RAMALHO LEITE, Gestor(a).

Prazo: 15 dias.



Processo: [01829/14](#)

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2014

Citados: HENRY WITCHAEL DANTAS MOREIRA, Responsável; DAMIANA H. DA SILVA, Interessado(a); FRANCISCA DE OLIVEIRA, Interessado(a).

Prazo: 15 dias.

Intimação para Defesa

Processo: [14948/13](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2011

Intimados: SEVERINO RAMALHO LEITE, Gestor(a).

Prazo: 15 dias

Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: [08912/12](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bayeux

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2012

Citado: EXPEDITO PEREIRA DE SOUZA, Gestor(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Objeto: Pedido de Prorrogação de Prazo Relator: Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo Interessado: Expedido Pereira de Souza Advogado: Dr. Marco Aurélio de Medeiros Villar Acolhimento da solicitação e prorrogação do prazo por mais 15 (quinze) dias, a contar da publicação da presente decisão, consoante definido no art. 220, § 4º, inciso II, do Regimento Interno do TCE/PB – RITCE/PB.

Processo: [17795/12](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bayeux

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2012

Citado: EXPEDITO PEREIRA DE SOUZA, Gestor(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Objeto: Pedido de Prorrogação de Prazo Relator: Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo Interessado: Expedido Pereira de Souza Advogado: Dr. Marco Aurélio de Medeiros Villar Acolhimento da solicitação e prorrogação do prazo por mais 15 (quinze) dias, a contar da publicação da presente decisão, consoante definido no art. 220, § 4º, inciso II, do Regimento Interno do TCE/PB – RITCE/PB.

Extrato de Decisão Singular

Ato: Decisão Singular DS1-TC 00143/14

Processo: [08912/12](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bayeux

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2012

Interessados: EXPEDITO PEREIRA DE SOUZA, Gestor(a); JOSIVAL JÚNIOR DE SOUZA, Ex-Gestor(a); RODRIGO BARBOSA DA SILVA, Interessado(a); RLA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, Interessado(a); NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, Interessado(a).

Decisão: Objeto: Pedido de Prorrogação de Prazo Relator: Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo Interessado: Expedido Pereira de Souza Advogado: Dr. Marco Aurélio de Medeiros Villar Acolhimento da solicitação e prorrogação do prazo por mais 15 (quinze) dias, a contar da publicação da presente decisão, consoante definido no art. 220, § 4º, inciso II, do Regimento Interno do TCE/PB – RITCE/PB.

Ato: Decisão Singular DS1-TC 00142/14

Processo: [17795/12](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bayeux

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2012

Interessados: EXPEDITO PEREIRA DE SOUZA, Gestor(a); JOSIVAL JÚNIOR DE SOUZA, Responsável.

Decisão: Objeto: Pedido de Prorrogação de Prazo Relator: Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo Interessado: Expedido Pereira de Souza Advogado: Dr. Marco Aurélio de Medeiros Villar Acolhimento da solicitação e prorrogação do prazo por mais 15 (quinze) dias, a contar da publicação da presente decisão, consoante definido no art. 220, § 4º, inciso II, do Regimento Interno do TCE/PB – RITCE/PB.

3. Atos da 2ª Câmara

Intimação para Sessão

Sessão: 2753 - 27/01/2015 - 2ª Câmara

Processo: [10926/13](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Assistência Social de Campina Grande

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2012

Intimados: ROBSON DUTRA DA SILVA, Ex-Gestor(a).

Sessão: 2752 - 20/01/2015 - 2ª Câmara

Processo: [17777/13](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Solânea

Subcategoria: Inspeção Especial de Gestão de Pessoal

Exercício: 2013

Intimados: SEBASTIAO ALBERTO CANDIDO DA CRUZ, Gestor(a).

Citação para Defesa por Edital

Processo: [10488/09](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. e Assistência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2008

Citados: PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO, Gestor(a).

Prazo: 15 dias.

Processo: [03319/11](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. e Assistência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2009

Citados: PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO, Ex-Gestor(a).

Prazo: 15 dias.

Processo: [18244/13](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2011

Citados: SEVERINO RAMALHO LEITE, Gestor(a).

Prazo: 15 dias.

4. Atos dos Jurisdicionados

Aviso de Licitação dos Jurisdicionados

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Jacaraú

Documento TCE nº: [62027/14](#)

Número da Licitação: 00007/2014

Modalidade: Tomada de Preço

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: Contratação de uma empresa especializada em construção civil, para execução dos serviços de construção do Prédio de Unidade Básica de Saúde - UBS, localizado neste município

Data do Certame: 18/12/2014 às 11:00

Local do Certame: Prefeitura Municipal de Jacaraú

Valor Estimado: R\$ 408.000,00

Jurisdicionado: Secretaria da Administração de Campina Grande

Documento TCE nº: [64320/14](#)

Número da Licitação: 21138/2014



Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.
Data do Certame: 19/12/2014 às 10:00
Local do Certame: R DR. JOÃO MOURA, 528, SÃO JOSÉ, CAMINA GRANDE-PB

Jurisdicionado: Tribunal de Justiça
Documento TCE nº: [64336/14](#)
Número da Licitação: 00011/2014
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições (almoço, jantar e lanches), através do sistema de registro de preços, destinadas ao Tribunal do Júri da Comarca de Campina Grande, para serem consumidos por demanda, conforme especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência.
Data do Certame: 15/01/2015 às 14:00
Local do Certame: Fórum Afonso Campos, Campina Grande/PB
Valor Estimado: R\$ 121.867,20
Observações: Sala da Secretaria, Rua Vice-Prefeito Antônio Carvalho de Souza, s/n, Liberdade, Campina Grande/PB Fax:(83)3216-1456
Site do Edital: <http://www.tjpb.jus.br>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Capim
Documento TCE nº: [64353/14](#)
Número da Licitação: 00006/2014
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Contratação de empresa do ramo de construção civil para executar obra de cobertura de quadra poliesportiva.
Data do Certame: 18/12/2014 às 09:00
Local do Certame: SALA DE LICITAÇÃO
Valor Estimado: R\$ 184.997,01

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração
Documento TCE nº: [64356/14](#)
Número da Licitação: 00331/2014
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição de soluções de linha líquida para lavanderia com fornecimento de dosadores
Data do Certame: 06/01/2015 às 09:00
Local do Certame: Central de Compras/SEAD
Site do Edital: <http://www.centraldecompras.pb.gov.br>

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Saúde
Documento TCE nº: [64361/14](#)
Número da Licitação: 00022/2014
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO PARA O LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA - LACEN/PB.
Data do Certame: 18/12/2014 às 14:00
Local do Certame: Sala da CPL da SES/PB, à Av. Dom Pedro II, nº 1826
Site do Edital: <http://www.paraiba.pb.gov.br/saude/licitacoes>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bayeux
Documento TCE nº: [64369/14](#)
Número da Licitação: 00062/2014
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição parcelada de combustíveis diversos e gás GLP, destinados às diversas secretarias da administração municipal
Data do Certame: 17/12/2014 às 09:00
Local do Certame: Av. Liberdade, 1.973 - São Bento - Bayeux - PB
Observações: Retirada do Edital das 13h às 17h

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bayeux
Documento TCE nº: [64371/14](#)
Número da Licitação: 00063/2014
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição parcelada de hortifrutigranjeiro, carnes e derivados, destinados às diversas secretarias da administração municipal
Data do Certame: 17/12/2014 às 14:00

Local do Certame: Av. Liberdade, 1.973 - São Bento - Bayeux - PB
Observações: Retirada do Edital das 13h às 17h

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bayeux
Documento TCE nº: [64373/14](#)
Número da Licitação: 00064/2014
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios diversos, pães, lanches e refeições, destinados às diversas secretarias da administração municipal
Data do Certame: 18/12/2014 às 14:00
Local do Certame: Av. Liberdade, 1.973 - São Bento - Bayeux - PB
Observações: Retirada do Edital das 13h às 17h

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Bayeux
Documento TCE nº: [64375/14](#)
Número da Licitação: 00065/2014
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição parcelada de combustíveis diversos e gás GLP, destinado ao Fundo Municipal de Saúde do município
Data do Certame: 19/12/2014 às 09:00
Local do Certame: Av. Liberdade, 1.973 - São Bento - Bayeux - PB
Observações: Retirada do Edital das 13h às 17h

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bayeux
Documento TCE nº: [64377/14](#)
Número da Licitação: 00065/2014
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição parcelada de combustíveis diversos e gás GLP, destinado ao Fundo Municipal de Saúde do município
Data do Certame: 19/12/2014 às 09:00
Local do Certame: Av. Liberdade, 1.973 - São Bento - Bayeux - PB
Observações: Retirada do Edital das 13h às 17h

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Guarabira
Documento TCE nº: [64386/14](#)
Número da Licitação: 00004/2014
Modalidade: Concorrência
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação de 01 (UMA) empresa para a prestação de serviços de publicidade e propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenha por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou informar o público em geral
Data do Certame: 20/01/2015 às 08:30
Local do Certame: Rua Solon de Lucena, 26 - Centro
Valor Estimado: R\$ 120.000,00
Observações: Contratação de 01 (UMA) empresa para a prestação de serviços de publicidade e propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente

Jurisdicionado: Secretaria Municipal de Planejamento de João Pessoa
Documento TCE nº: [64389/14](#)
Número da Licitação: 33005/2014
Modalidade: Convite
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Contratação de Empresa para a Elaboração de Projeto Executivo para a Execução de Recuperação e Prevenção de Danos Causados Pelas Chuvas na Comunidade do Riachinho em João Pessoa - PB
Data do Certame: 15/12/2014 às 09:30
Local do Certame: Sala de Reuniões da CEL/SEPLAN
Valor Estimado: R\$ 120.000,00
Observações: Publicado também no Jornal a União

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro
Documento TCE nº: [64401/14](#)
Número da Licitação: 00009/2014
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da



obra de CONCLUSÃO do Prédio - Espaço Educativo Infantil Tipo C, onde funcionarão os serviços do Proinfância, conforme Projeto Básico de Engenharia, padrão fornecido pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, Convênio 656969/2009.

Data do Certame: 18/12/2014 às 09:00

Local do Certame: Sala de Licitação na Sede da Prefeitura

Valor Estimado: R\$ 117.405,43

Observações: Cópia do Edital e demais documentos pertinentes estarão a disposição no Setor de Licitações na sede da Prefeitura. Informações: (83) 3304-1211

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro

Documento TCE nº: [64403/14](#)

Número da Licitação: 00012/2014

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Contratação para prestação dos Serviços de Cursos Sequenciais de formação INICIAL e encontros pedagógicos para professores que atuam no PEJA (Programa de Educação de Jovens e Adultos) do Ensino Fundamental sobre os fundamentos metodológicos, legislação, diretrizes e planejamento anual e mensal para desenvolvimento e manutenção do funcionamento didático – pedagógico das turmas de Educação de Jovens e Adultos 2014 no Município.

Data do Certame: 16/12/2014 às 09:00

Local do Certame: Sala de Licitações na Sede da Prefeitura

Valor Estimado: R\$ 10.000,00

Observações: Cópia do Edital e demais documentos pertinentes estarão a disposição no Setor de Licitações na sede da Prefeitura. Informações: (83) 3304-1211

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Sousa

Documento TCE nº: [64417/14](#)

Número da Licitação: 00007/2014

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Aquisição de material permanente e equipamentos eletroeletrônico para aparelhamento de salas da Câmara Municipal de Sousa

Data do Certame: 17/12/2014 às 14:00

Local do Certame: Câmara Municipal de Sousa

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Tavares

Documento TCE nº: [64424/14](#)

Número da Licitação: 00030/2014

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFEÇÕES DE MATERIAIS GRÁFICOS E IMPRESSOS PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TAVARES - PB

Data do Certame: 18/12/2014 às 08:00

Local do Certame: PREFEITURA TAVARES

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Tavares

Documento TCE nº: [64426/14](#)

Número da Licitação: 00031/2014

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E FILTROS DESTINADOS AOS VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA, CONTRATADOS, LOCADOS A DISPOSIÇÃO OU VINCULADOS A ATIVIDADE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TAVARES

Data do Certame: 18/12/2014 às 10:00

Local do Certame: PREFEITURA TAVARES

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Tavares

Documento TCE nº: [64428/14](#)

Número da Licitação: 00032/2014

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

Data do Certame: 18/12/2014 às 14:00

Local do Certame: PREFEITURA TAVARES

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Tavares

Documento TCE nº: [64431/14](#)

Número da Licitação: 00033/2014

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

Data do Certame: 18/12/2014 às 15:00

Local do Certame: PREFEITURA TAVARES

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mulungú

Documento TCE nº: [64433/14](#)

Número da Licitação: 00005/2014

Modalidade: Tomada de Preço

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente, para Construção de Unidade Escolar com 06 (seis) salas de aula, no Conjunto José Adelino de Moura, Mulungu/PB, Convênio nº 425/2013, Município de Mulungu e o Estado da Paraíba, por meio da Secretaria de Estado da Educação, com intervenção da Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal, Regime de execução empreitada por preço unitário, tipo menor preço global.

Data do Certame: 26/12/2014 às 14:00

Local do Certame: RUA JOÃO PESSOA, 182, CENTRO - MULUNGU/PB

Valor Estimado: R\$ 646.566,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Parari

Documento TCE nº: [64454/14](#)

Número da Licitação: 00008/2014

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE A a Z DA LINHA FARMA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTA MUNICÍPIO.

Data do Certame: 18/12/2014 às 09:00

Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARARI - CPL

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pilões

Documento TCE nº: [64458/14](#)

Número da Licitação: 00001/2014

Modalidade: Leilão

Tipo: Alienação

Objeto: Alienações de Bens Móveis declarados inservíveis para a administração Pública Municipal.

Data do Certame: 28/12/2014 às 14:00

Local do Certame: Prefeitura Municipal de Pilões

Valor Estimado: R\$ 37.500,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Areia

Documento TCE nº: [64463/14](#)

Número da Licitação: 00018/2014

Modalidade: Convite

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA A BREGAREIA.

Data do Certame: 09/12/2014 às 09:00

Local do Certame: Sala da CPL

Valor Estimado: R\$ 78.500,00

Site do Edital: <http://www.areia.pb.gov.br>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Areia

Documento TCE nº: [64465/14](#)

Número da Licitação: 00019/2014

Modalidade: Convite

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA PARA O BREGAREIA.

Data do Certame: 09/12/2014 às 08:30

Local do Certame: Sala da CPL

Valor Estimado: R\$ 79.000,00

Site do Edital: <http://www.areia.pb.gov.br>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Caiçara

Documento TCE nº: [64486/14](#)

Número da Licitação: 00055/2014

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Capacitação Inicial e Continuada de Educadores do



Programa Brasil Alfabetizado, deste Município de Caiçara-PB

Data do Certame: 17/12/2014 às 09:00

Local do Certame: Prefeitura Municipal de Caiçara

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Alagoinha

Documento TCE nº: [64508/14](#)

Número da Licitação: 00007/2014

Modalidade: Convite

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: LOCAÇÕES DE PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, GERADOR, BANHEIROS QUÍMICOS E GRADES PARA ISOLAMENTOS, POR OCASIÃO DOS TRADICIONAIS FESTEJOS NATALINOS NOS DIAS 24 E 25 DE DEZEMBRO DE 2014.

Data do Certame: 16/12/2014 às 10:00

Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA

Valor Estimado: R\$ 59.432,00

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Píripituba

Documento TCE nº: [64510/14](#)

Número da Licitação: 00001/2014

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO USADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRPIRITUBA/PB

Data do Certame: 19/12/2014 às 08:00

Local do Certame: SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRPIRITUBA

Observações: O CERTAME OCORRERÁ NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRPIRITUBA, SITUADA A RUA PRESIDENTE JOÃO PESSOA, 88 - CENTRO - PIRPIRITUBA/PB

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Areia

Documento TCE nº: [64515/14](#)

Número da Licitação: 00024/2014

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Formação continuada de educadores.

Data do Certame: 17/12/2014 às 09:00

Local do Certame: Sala da CPL

Site do Edital: <http://www.aria.pb.gov.br>

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração

Documento TCE nº: [64521/14](#)

Número da Licitação: 00436/2014

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Registro de Preços para a Contratação de Serviços de Licenciamento de Software

Data do Certame: 12/01/2015 às 14:00

Local do Certame: Central de Compras do Estado da Paraíba

Site do Edital: <http://www.centraldecompras.pb.gov.br/>

Jurisdicionado: Secretaria da Administração de Campina Grande

Documento TCE nº: [64535/14](#)

Número da Licitação: 20643/2014

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO E O SERVIÇO DE RECARGA PARA UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.

Data do Certame: 22/12/2014 às 10:00

Local do Certame: R DR. JOÃO MOURA, 528, SÃO JOSÉ, CAMINA GRANDE-PB

Jurisdicionado: Secretaria da Administração de Campina Grande

Documento TCE nº: [64537/14](#)

Número da Licitação: 20642/2014

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: AQUISIÇÃO DE MAQUINAS DE COSTURA PARA AS CRÉCHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.

Data do Certame: 18/12/2014 às 08:00

Local do Certame: R DR. JOÃO MOURA, 528, SÃO JOSÉ, CAMINA GRANDE-PB

Jurisdicionado: Secretaria da Administração de Campina Grande

Documento TCE nº: [64540/14](#)

Número da Licitação: 20707/2014

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para prospecção, intermediação e captação de empresas e entidades para negociação e contratação de cotas de patrocínio e apoio financeiro nas áreas cultural, turística e social para realização do evento "O Maior São João do Mundo 2015", promovido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE/PB.

Data do Certame: 18/12/2014 às 14:00

Local do Certame: R DR. JOÃO MOURA, 528, SÃO JOSÉ, CAMINA GRANDE-PB

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Alhandra

Documento TCE nº: [64542/14](#)

Número da Licitação: 00055/2014

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: A Secretaria De Bem Estar Social, promove, durante o dia 19 de Dezembro do corrente ano, na sede do Município de Alhandra no ginásio "O Wilsão" e no Distrito de Mata Redonda no ginásio "O Rinaldão", a realização da festividade de encerramento das suas atividades para os usuários dos programas: CRAS, CREAS, Bolsa Família, Conselho Tutelar e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, e para tanto, é necessário que este órgão contrate uma empresa especializada em Serviços de alimentação tipo Buffet.

Data do Certame: 18/12/2014 às 10:00

Local do Certame: PREFEITURA DE ALHANDRA

Jurisdicionado: Secretaria da Administração de Campina Grande

Documento TCE nº: [64546/14](#)

Número da Licitação: 21238/2014

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL (GARRAFÃO COM 20 LITROS) PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, E DEMAIS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.

Data do Certame: 18/12/2014 às 08:00

Local do Certame: R DR. JOÃO MOURA, 528, SÃO JOSÉ, CAMINA GRANDE-PB

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Bento

Documento TCE nº: [64551/14](#)

Número da Licitação: 00067/2014

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Aquisição de brinquedos e material de expediente, destinados a Secretaria de Educação através do Programa Brasil Carinhoso, conforme termo de referencia.

Data do Certame: 18/12/2014 às 08:00

Local do Certame: Praça Tiradentes, 52, Centro, São Bento-PB

Valor Estimado: R\$ 49.058,30

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Parari

Documento TCE nº: [64561/14](#)

Número da Licitação: 00009/2014

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS DESTA PREFEITURA.

Data do Certame: 18/12/2014 às 10:30

Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARARI - CPL

Valor Estimado: R\$ 588.800,00

Jurisdicionado: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

Documento TCE nº: [64563/14](#)

Número da Licitação: 00043/2014

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Contratação de Serviços Técnicos especializados em tecnologia da informação para desenvolvimento, reformulação e manutenção de conteúdo de sites para Internet/Intranet do Órgão.

Data do Certame: 18/12/2014 às 09:00



Local do Certame: SEDH - 2º andar (Sala da licitação)
Valor Estimado: R\$ 50.000,00
Site do Edital: <http://www.paraiba.pb.gov.br/planejamento-e-gestao/editais/editais-dezembro-2014>

Jurisdicionado: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano
Documento TCE nº: [64566/14](#)
Número da Licitação: 00034/2014
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação de Serviços de Pessoa Jurídica para Confecção de Placas Luminosas e Placas Indicativas.
Data do Certame: 18/12/2014 às 14:00
Local do Certame: SEDH - 2º Andar (sala de licitação)
Valor Estimado: R\$ 30.000,00
Site do Edital: <http://www.paraiba.pb.gov.br/planejamento-e-gestao/editais/editais-dezembro-2014>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Parari
Documento TCE nº: [64568/14](#)
Número da Licitação: 00010/2014
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DESTINADOS AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTA PREFEITURA.
Data do Certame: 18/12/2014 às 11:30
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARARI - CPL
Valor Estimado: R\$ 75.150,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Parari
Documento TCE nº: [64571/14](#)
Número da Licitação: 00011/2014
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL PARA MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE BOMBAS D'AGUA DESTINADAS AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA
Data do Certame: 18/12/2014 às 13:30
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARARI - CPL
Valor Estimado: R\$ 84.047,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Parari
Documento TCE nº: [64573/14](#)
Número da Licitação: 00012/2014
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DESTINADOS AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA
Data do Certame: 18/12/2014 às 15:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARARI - CPL
Valor Estimado: R\$ 100.459,40

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Fagundes
Documento TCE nº: [64607/14](#)
Número da Licitação: 00026/2014
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição parcelada de materiais de construções diversos, com entrega nos locais de execução dos serviços, destinados a manutenção das diversas Secretarias deste Município
Data do Certame: 17/12/2014 às 11:00
Local do Certame: Sede da Prefeitura
Valor Estimado: R\$ 129.584,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça
Documento TCE nº: [64616/14](#)
Número da Licitação: 00029/2014
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação de pessoa Jurídica para fornecimento de estrutura de Portal, Palco, Pavilhão, Tendões, Banheiros Químicos, Sonorização de rua e do Pavilhão para atender as necessidades do Evento da Festa de Padroeiro do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, que se realizará entre os dias 10 à 20 de janeiro de 2015

Data do Certame: 23/12/2014 às 08:00
Local do Certame: Prédio Sede da Prefeitura Municipal
Site do Edital: <http://www.lagoadoeroça.pb.gov.br/licitacoes.htm>

Jurisdicionado: Defensoria Pública do Estado da Paraíba
Documento TCE nº: [64622/14](#)
Número da Licitação: 00009/2014
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição de material gráfico.
Data do Certame: 16/12/2014 às 10:00
Local do Certame: Sala da CPL da Defensoria Pública do Estado da PB
Site do Edital: <http://www.defensoria.pb.gov.br/transparencia/Licitacao/490/14-EDITAL.pdf>

Jurisdicionado: Defensoria Pública do Estado da Paraíba
Documento TCE nº: [64627/14](#)
Número da Licitação: 00010/2014
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição de material gráfico.
Data do Certame: 16/12/2014 às 11:00
Local do Certame: Sala da CPL da Defensoria Pública do Estado da PB
Observações: Conforme processo administrativo, foi solicitado orçamento para várias empresas desde outubro do corrente ano, mas que, até o momento, não responderam.
Site do Edital: <http://www.defensoria.pb.gov.br/transparencia/Licitacao/491/97-EDITAL.pdf>

Errata

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 15/09/2014:

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pombal
Documento TCE nº: [51413/14](#)
Número da Licitação: 00124/2014
Modalidade: Tomada de Preço
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS FISIOTERAPÊUTICOS PARA ATENDER A DEMANDA DE ATENDIMENTO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA DESTE MUNICÍPIO DE POMBAL-PB.